



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 16 de julho de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4761



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 375/2020)	2
DECRETO (Nº 432/2020)	3
DECRETO (Nº 435/2020)	4
DECRETO (Nº 508/2020)	5
DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2020)	6
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
ATOS OFICIAIS	8
PORTARIA (Nº 117/2020)	8
PORTARIA (Nº 156/2020)	9
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 0051/2020)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 0052/2020)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 0053/2020)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoesfilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 375/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 375/2020

Dispõe sobre Estabilidade Econômica de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 6415/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito a Estabilidade Econômica, a ser calculada sobre o valor do **Símbolo DAS-6**, atribuída a servidora **SILVANA LIMA DA SILVA BARRETO**, Professora Nível I do Quadro Permanente, matrícula nº 3725, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 51, da Lei nº 601/2001 c/c o artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 432/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 432/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **a partir desta data**, o Senhor **ADRIANO BRITO LEMOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor do Centro/Posto de Saúde, Símbolo DAS-6**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 435/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 435/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, em 15 de junho de 2020**, a Senhora **SUSY DALVA DANTAS DA SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Grupo de Trabalho, Símbolo DAS-6**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 508/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 508/2020

Dispõe sobre a suspensão temporária do contrato regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo dos professores da rede pública municipal de ensino, a fim de possibilitar a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020, bem como no Decreto Municipal 172/2020 e posteriores prorrogações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os contratos regidos pelo Regime Especial de Direito Administrativo que tenham por objeto exercício de atividade docente, no âmbito da rede pública municipal de educação deste Município, em razão da suspensão das aulas na rede municipal de ensino por causa da Pandemia causada pelo Covid-19.

Art. 2º As medidas ora estabelecidas pelo presente Decreto poderão ser revogadas na hipótese de retomada das aulas na rede pública municipal de ensino, ou eventual recuperação da arrecadação fiscal municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado **EXPROPRIANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diógenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG n.º 02.490.069-95, do outro lado, o Sr. **Fredson dos Santos Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 019.466.755-39, residente e domiciliado na Rua Dra. Delma Gama, nº 49, KM 25, Simões Filho-BA, doravante denominado **EXPROPRIADO**, em conformidade com o processo administrativo nº 4269/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma porção de terra, compreendendo terreno com área total de 97,50 m², sendo que a área desapropriada está localizada na Rua Salvador, s/nº, número métrico 00727, Bairro km-25, Simões Filho - Bahia, com inscrição municipal nº 01.04.185.00125.001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n.º 391/2020 de 3 de junho de 2020, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 4269/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O bem ora desapropriado destina-se à implantação de rede de drenagem pluvial.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **MUNICÍPIO** pagará ao **EXPROPRIADO**, a título de indenização, a quantia total de R\$: 16.000,00(dezesseis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - Por este instrumento, o **EXPROPRIADO** da ao **MUNICÍPIO** quitação do valor da indenização, de forma geral, irrevogável e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao **MUNICÍPIO** o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel: (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA - Fica o MUNICÍPIO imitido na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - O EXPROPRIADO se obriga, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Simões Filho, 08 de julho de 2020.

FREDSON DOS SANTOS SILVA
Expropriado

Fredson dos Santos Silva

EDILENE SATURNINO OLIVEIRA
Expropriada

Edilene S. Oliveira Silva

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:

José Luiz dos Santos
CPF: 58.306.185-92

Rosângela Araújo de Oliveira
CPF: 54.5.338.715-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 117/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 117/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 9751/2016**.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, **Ana Rita Silveira de Jesus Cruz**, cadastro **4390**, **Professora Nível II Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2006/2011, com vigência a partir de 14 de julho de 2020, devendo a servidora retornar as suas atividades em 14 de outubro de 2020.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 13 de julho de 2020.


Simone Oliveira Costa
Secretária

Licença Prêmio

PORTARIA (Nº 156/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 156/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 6174/2018**.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, **Sônia Maria Barbosa Souza**, cadastro **4658**, **Professora Nível I Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2006/2011, com vigência a partir de 14 de julho de 2020, devendo a servidora retornar as suas atividades em 14 de outubro de 2020.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 14 de julho de 2020.


Simone Oliveira Costa
Secretária

Licença Prêmio

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

ERRATA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2020**

PUBLICAÇÃO FEITA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Terça-feira, 14 de julho de 2020, Ano XII • Edição Nº 4759, Página 57.

ONDE SE LÊ:

21/07/2020

LEIA-SE:

22/07/2020

Demais dados permanecem inalterados.

Simões Filho, 16 de julho de 2020.

**Isacarla dos Santos Silva.
Presidente Copel.**

EXTRATO (CONTRATO Nº 0051/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO'
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2271/2020 Contrato nº 0051/2020-PMSF TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 Contratado: ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 35.285.646/0001-47 Objeto: execução pela contratada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para REQUALIFICAÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS em diversos bairros no município de Simões Filho-Ba Valor Global: R\$ 1.160.256,36 (um milhão, cento e sessenta mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos) Vigência: 08 (oito) meses Período: 09.07.2020 a 08.03.2021 Data da Assinatura 09.07.2020 Dotação Orçamentária:
UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE
1301 1028 33.90.3900 0100

EXTRATO (CONTRATO Nº 0052/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO'
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 411/2020 Contrato nº 0052/2020-PMSF TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 Contratado: ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 35.285.646/0001-47 Objeto: execução pelas contratadas, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para a REFORMA DE PRAÇAS: LOTE 1 - CIA 2, COROA DA LAGOA, GOES CALMON, VIDA NOVA E SIMÕES FILHO 01, no Município de Simões Filho, Bahia Valor Global: R\$ 712.223,52 (setecentos e doze mil, duzentos e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos) Vigência: 04 (quatro) meses Período: 09.07.2020 a 08.11.2020 Data da Assinatura 09.07.2020 Dotação Orçamentária:
UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE
1301 1027 33.90.3900 0100/0142

EXTRATO (CONTRATO Nº 0053/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 411/2020 Contrato nº 0053/2020-PMSF TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 Contratado: SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 28.766.735/0001-40 Objeto: execução pelas contratadas, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para a REFORMA DE PRAÇAS: LOTE 02 - CIA 1, PITANGUINHA E COTEGIPE, no Município de Simões Filho, Bahia Valor Global: R\$ 680.878,04 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos);Vigência: 04 (quatro) meses Período: 09.07.2020 a 08.11.2020 Data da Assinatura 09.07.2020 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE
1301 1027 33.90.3900 0100/0142